

# Financiamento do EM e a EP

## *Questões para o PNE 2011/2020*

NELSON CARDOSO AMARAL\*

**RESUMO:** O artigo discute o financiamento da educação dos jovens com idade entre 15 e 17 anos no contexto do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020, à luz da proposta apresentada pelo governo federal no Projeto de Lei (PL) nº 8.035, de 2010. Ao considerar que o país chegará em 2020 aplicando em educação recursos financeiros equivalentes a 10% do PIB, meta da Conferência Nacional de Educação (Conae), conclui-se que os valores aplicados por pessoa em idade educacional ainda ficariam abaixo daqueles aplicados por outros países, selecionados pela metodologia apresentada neste estudo. O Brasil precisa, portanto, colocar como prioridade a educação de suas crianças, jovens e adultos e perseguir a meta proposta pela Conae ao especificar o percentual do PIB.

*Palavras-chave:* Ensino médio. Educação profissional. Financiamento. Valor aplicado por estudante. Plano Nacional de Educação.

### Introdução

O estudo do financiamento da educação dos jovens com idade entre 15 e 17 anos, período adequado para a realização dos estudos relacionados ao Ensino Médio (EM), se reveste de grande complexidade. O EM e a Educação Profissional (EP) técnica de nível médio, em muitos casos, ocorre em escolas que não oferecerem de forma isolada somente essa etapa ou modalidade. Nas redes estaduais e municipais são oferecidas na mesma escola diversas etapas e modalidades

---

\* Doutor em Educação. Professor da Universidade Federal de Goiás (UFG).  
E-mail: <nelsoncardosoamaral@gmail.com>.

da Educação Básica (EB) e é praticamente impossível separar os recursos financeiros aplicados especificamente no EM ou na EP. Não é raro um mesmo professor atuar em mais de uma etapa/modalidade e não há como separar partes de seus vencimentos para alocá-los para o ensino fundamental ou para o ensino médio, por exemplo. A situação se torna ainda mais complexa nas instituições de âmbito federal, pois essas etapas e modalidades são oferecidas em instituições que, além de ofertarem outras etapas da educação básica, também ofertam a educação superior. Além disso, a grande defasagem idade-série, no Brasil, exige que se ofereça esse nível educacional na modalidade de jovens e adultos (EJA).

Na esfera federal, o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio, antes da Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os institutos federais de educação, ciência e tecnologia, eram oferecidos pelo Colégio Pedro II, nas Escolas Técnicas Federais (ETFs), nas Escolas Agrotécnicas Federais (EAFs), nos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) e nos Colégios de Aplicação (CAPs), vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior (IFESs). Com a reformulação implementada pela Lei nº 11.892, a Rede Federal, que oferece o ensino médio e a educação tecnológica, passou a se constituir do Colégio Pedro II, dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia (IF), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), dos CEFETs do Rio de Janeiro e de Minas Gerais e das escolas técnicas e CAPs vinculados às IFES.

Em 2008, o país possuía matriculados no ensino médio – incluindo o EM regular, o normal/magistério, o integrado à educação profissional, o EM na educação de jovens e adultos (EJA) e o EM na EJA integrado à educação profissional – um total de 10.016.284 estudantes, sendo que 91.031 (0,91%) nas instituições federais, 8.654.238 (86,40%) nas escolas estaduais, 194.020 (1,94%) nas escolas municipais e 1.076.995 (10,75%) na rede privada de ensino. A Tabela 1 apresenta essas informações.

**Tabela 1 – Os estudantes matriculados no EM brasileiro no ano de 2008**

Rede	EM Normal/Magistério e Integrado à Educ. Profissional	EM EJA e Integrado à Educ. Profissional	TOTAL	%
Federal	82.033	8.998	91.031	0,91
Estadual	7.177.377	1.476.861	8.654.238	86,40
Municipal	136.167	57.853	194.020	1,94
Privada	970.523	106.472	1.076.995	10,75
<b>TOTAL</b>	<b>8.366.100</b>	<b>1.650.184</b>	<b>10.016.284</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Inep/MEC (2008).

O EM é, portanto, majoritariamente público e estadual, 89,25% e 86,40%, respectivamente. Os estudantes matriculados nas instituições federais totalizam apenas 0,91% do total dos estudantes brasileiros nessa etapa da educação básica, os municipais, 1,94% e os privados 10,75%.

Os matriculados na educação profissional, em 2008, totalizam 795.459 estudantes, incluindo-se aqueles que realizam essa modalidade educacional de forma concomitante ou subsequente ao EM. Desse total, 77.074 (9,69%) estudavam nas instituições federais, 257.543 (32,38%) nas escolas estaduais, 29.191 (3,67%) nas escolas municipais e 431.651 (54,26%) nas escolas privadas. A Tabela 2 mostra essas informações.

**Tabela 2 – Os estudantes matriculados na Educação Profissional em 2008**

Rede	Educação Profissional (concomitante e subsequente ao EM)	%
Federal	77.074	9,69
Estadual	257.543	32,38
Municipal	29.191	3,67
Privada	431.651	54,26
<b>TOTAL</b>	<b>795.459</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Inep/MEC (2008).

A maior parte (54,26%) estudava na rede privada e 32,38% na rede estadual, ficando para as redes federal e municipais, pequenos percentuais de 9,69% e 3,67%, respectivamente.

O estudo do financiamento do ensino médio e da educação profissional no Brasil se reveste de grande importância, tendo em vista a aprovação, em 11 de novembro de 2009, da Emenda Constitucional nº 59 (EC-59) que, em seu artigo 1º, estabeleceu como obrigatória a educação básica e gratuita “dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.” Além disso, o artigo 6º da EC-59 determina também que esta condição deverá ser atingida em 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação (PNE) e que as redes estaduais e municipais deverão ter o apoio financeiro da União. O artigo 3º da EC-59 afirma, ainda, que a universalização de 4 a 17 anos deve ser realizada com a “garantia de padrão de qualidade” nos termos do PNE.

Neste estudo discutiremos os seguintes tópicos: a obrigatoriedade da educação e o número de matriculados na faixa etária de 15 a 17 anos; as propostas para essa faixa etária, no PNE 2011-2020, apresentadas no PL nº 8.035/2010 pelo governo federal; uma visão sobre o financiamento do ensino médio e da educação profissional no contexto da proposta governamental; e, nas considerações finais, uma modelagem, que

compara os recursos aplicados nesse nível/etapa/modalidade, no Brasil, com aqueles aplicados em diversos países selecionados.

### A obrigatoriedade e o número de matrículas

O quantitativo de jovens com idade entre 15 e 17 anos, no Brasil, em 2008, era de 10.289.624, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2008a). Desses jovens, 173.655 (1,69%) eram analfabetos e 62.361 (0,61%) estavam matriculados na educação superior. O Censo Escolar de 2008 informa que, dos jovens dessa faixa etária, 3.056.825 estavam matriculados no ensino fundamental, 5.222.019 estavam matriculados no EM normal e magistério, 86.487 estavam matriculados no EM integrado à educação profissional, 59.055 estavam matriculados no EM, na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA), 676 matriculados na EM-EJA, integrada à educação profissional, e 114.246 na educação profissional, tanto a concomitante quanto a subsequente ao ensino médio (INEP, 2008). A Tabela 3 apresenta essas informações.

**Tabela 3 – O perfil educacional dos jovens com idade entre 15 e 17 anos em 2008**

Etapa/modalidade	Número de matriculados	%
Ensino Fundamental	3.056.825	35,53
EM Normal/Magistério	5.222.019	60,71
EM integrado à educação profissional	86.487	1,01
EM-EJA	59.055	0,69
EM- EJA integrada à educação profissional	676	0,01
Educação Profissional (concomitante e subsequente)	114.246	1,33
Educação Superior	62.361	0,72
<b>TOTAL</b>	<b>8.601.669</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Inep/MEC (2008) e IBGE (2008).

Nota-se que muitos jovens na faixa etária em discussão (35,54%) estavam matriculados no ensino fundamental. E, ainda, que, dos 10.289.624 jovens com idade entre 15 e 17 anos, 8.601.669 (83,60%) estavam estudando e 173.655 (1,69%) eram analfabetos.

Concluimos que, para cumprir a determinação de obrigatoriedade da EC-59 para essa faixa etária, deveríamos incluir 1.687.955 jovens no processo educacional,

além de promover a alfabetização daqueles que não a alcançaram. Apesar de essa inclusão necessária considerar os dados de 2008, as projeções do IBGE (2008b) mostram que a população brasileira de jovens com a idade entre 15 e 17 anos, em 2016, será de 10.359.604 pessoas, um quantitativo muito próximo do existente em 2008, o que colocaria como meta no PNE 2011-2020 a necessidade de incluir um total de 1.757.935 até esse ano.

## A proposta governamental para o PNE

O Projeto de Lei nº 8.035/2010, apresentado pelo governo ao Congresso Nacional, estabeleceu as seguintes propostas de metas que, direta ou indiretamente, se relacionam à população com idade entre 15 e 17 anos:

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de quinze a dezessete anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento, nesta faixa etária.

Meta 4 – Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica.

Meta 7 – Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,9	4,3	4,7	5,0	

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para noventa e três vírgula cinco por cento até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 11 – Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da educação.

E para universalizar, até 2016, o atendimento escolar a toda a população de 15 a 17 anos (meta 3), há que elevar o quantitativo de pessoas, nessa faixa etária, de 8.601.669 (Tabela 3) para 10.289.624, em 2016, ou seja, um incremento de 1.757.935 estudantes. A meta 3 indica, ainda, que, em 2020, 85% dos jovens nessa faixa etária deveriam

estar matriculados no ensino médio. Dessa forma, os alunos do EM deveriam passar de 5.368.237 (Tabela 3) para 8.805.663, ou seja, um incremento de 3.437.426 alunos.

Para duplicar, até 2020, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio (meta 11), elas deveriam evoluir de 114.246, para 228.492 estudantes, o que significa um aumento de 114.246 matrículas na educação profissional.

As demais metas (4, 6, 7 e 9) não são passíveis de uma quantificação precisa, por conterem aspectos relacionados à inclusão, diminuição do analfabetismo e elevação da qualidade da educação. Entretanto, há que considerar a necessidade de elevar o montante de recursos aplicados ao ano, por aluno, uma vez que as metas tratam ou de elevação de quantidade ou de qualidade. Consideraremos, neste estudo, que a elevação da qualidade, além de um determinado patamar, só será possível com uma correspondente elevação dos recursos financeiros aplicados em educação. Além disso, o governo federal, em sua proposta do PL nº 8.035/2010, conta com o processo de privatização para atingir as metas de expansão; e, neste estudo, consideraremos que a responsabilidade da expansão é da esfera pública (União, estados, DF e municípios).

## O financiamento do EM e da EP

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) divulgou, em 2006, o relatório da pesquisa *Problematização da qualidade em pesquisa de custo aluno/ano em escolas de educação básica*, em que foram levantados os custos aluno/ano em escolas públicas de educação básica, que, no entender do Inep e do grupo de pesquisadores dos estados de Goiás, Pará, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul, São Paulo e Ceará, “oferecem condições para a oferta de um ensino de qualidade” (CAMARGO et al., 2006, p. 11).

Consideraremos neste estudo como custo aluno/ano para o EM e a EP os valores obtidos na pesquisa do Inep, em que os resultados mostram as escolas das regiões Sul e Sudeste e, também, aquelas da Rede Federal com o maior custo aluno/ano. Essas escolas são as que possuem o grau mais elevado de *qualidade* e serão utilizados os seus valores médios como padrão para as projeções que efetivaremos. A Tabela 4 mostra os valores do custo aluno/ano, como base para as projeções do financiamento do ensino médio e da educação profissional brasileira.

**Tabela 4 – Custo aluno/ano a ser considerado nas projeções do financiamento da EB**

Níveis/Etapas da EB	Custo-aluno-ano* (em R\$) (Valor corrigido pelo IPCA médio de 2008)
Creche (0-3 anos)	6.149,00
Educação Infantil (4-5 anos)	4.974,00
Ensino Fundamental (6-14 anos)	3.206,00
Ensino Médio (15-17 anos)	5.235,00

Fonte: Amaral (2010, p. 126).

\*A pesquisa colheu dados em 2003.

Além disso, os valores da Tabela 4 serão corrigidos pela variação real do PIB, no período 2008-2020; dessa forma, espera-se elevar a qualidade das escolas básicas, sendo possível implementar programas de escolas de tempo integral, como prevê a meta 6, também com qualidade.

O Ministério da Fazenda, no documento *Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal* (BRASIL, 2009b), apresenta uma projeção do crescimento real do PIB para os anos vindouros e, a partir dessa projeção, podemos realizar o cálculo do custo aluno/ano, até 2020. A Tabela 5 apresenta os valores do PIB, projetados até o ano de 2020.

**Tabela 5 – Projeção do valor do PIB de 2008 a 2020**

Ano	% de crescimento real do PIB	PIB (em R\$ trilhões)
2008	–	2,97
2009	0,18	2,98
2010	5,00	3,13
2011	5,00	3,28
2012	5,00	3,45
2013	3,09	3,55
2014	3,07	3,66
2015	2,87	3,77
2016	2,91	3,77
2017	2,79	3,88
2018	2,80	3,98
2019	2,80	4,10
2020	2,60	4,21

Fonte: Brasil (2009b) e cálculos deste estudo.

Dessa forma, os custos aluno/ano a serem utilizados seriam aqueles da Tabela 6.

**Tabela 6 – Custo aluno/ano a ser utilizado no novo PNE 2011-2020**

Ano	% de crescimento real do PIB	Custo aluno/ano (em R\$ de 2008)
2008	–	5.235,00
2009	0,18	5.244,42
2010	5,00	5.506,64
2011	5,00	5.781,98
2012	5,00	6.071,08
2013	3,09	6.258,67
2014	3,07	6.450,81
2015	2,87	6.635,95
2016	2,91	6.829,06
2017	2,79	7.019,59
2018	2,80	7.216,14
2019	2,80	7.418,19
2020	2,60	7.611,06

Fonte: Brasil (2009b) e cálculos deste estudo.

Há, portanto, a previsão de um crescimento do PIB, nesse período, de 45,39%, e seria este, também, o percentual de crescimento do custo aluno/ano no EM e na EP, segundo a metodologia aqui utilizada, quando eles estiverem matriculados no EM ou na educação profissional técnica de nível médio, independentemente de ser uma EJA.

Assim, para atingir a meta de, em 2020, 85% dos jovens matriculados no ensino médio (meta 3) e, duplicando as matrículas da educação técnica de nível médio (meta 11), teríamos, para o percentual do PIB aplicado nesse nível/etapa/modalidade educacional, os valores da Tabela 7, considerando-se que o número de alunos cresça de forma linear ao longo do período 2011-2020.



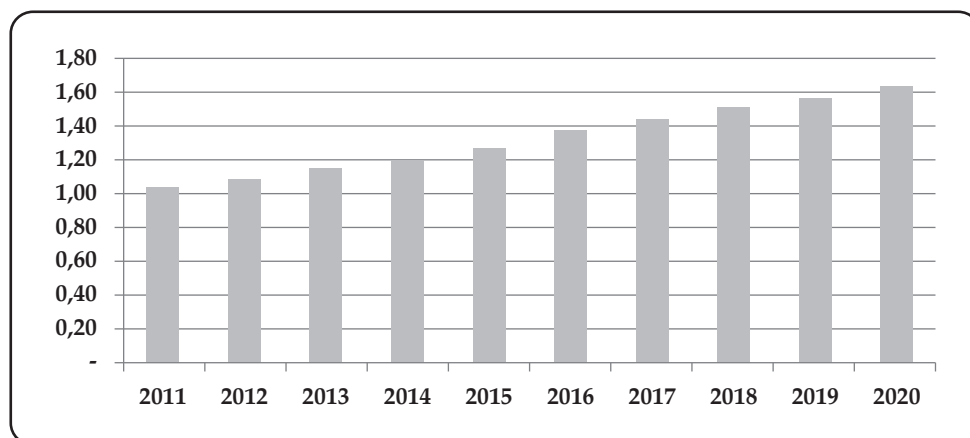
**Tabela 7 – O percentual do PIB aplicado no EM e na educação profissional na vigência do PNE 2011-2020**

Ano	EM	Educação Profissional	Total de Alunos	Custo aluno/ano	Volume total de recursos (R\$ bilhões)	% do PIB
2011	5.706.031	125.671	5.831.702	5.781,98	33,72	1,03
2012	6.043.826	137.095	6.180.921	6.071,08	37,52	1,09
2013	6.381.620	148.520	6.530.140	6.258,67	40,87	1,15
2014	6.719.414	159.944	6.879.359	6.450,81	44,38	1,21
2015	7.057.209	171.369	7.228.578	6.635,95	47,97	1,27
2016	7.395.003	182.794	7.577.796	6.829,06	51,75	1,37
2017	7.732.797	194.218	7.927.015	7.019,59	55,64	1,43
2018	8.070.591	205.643	8.276.234	7.216,14	59,72	1,50
2019	8.408.386	217.067	8.625.453	7.418,19	63,99	1,56
2020	8.746.180	228.492	8.974.672	7.611,06	68,31	1,62

Fonte: Cálculos e projeções deste estudo.

O Gráfico 1, a seguir, ilustra a evolução dos valores financeiros aplicados, em percentuais do PIB.

**Gráfico 1 – Evolução dos valores financeiros aplicados, em percentuais do PIB**



Fonte: Cálculos deste estudo, Tabela 7.

Há, portanto, que se elevar substancialmente o volume de recursos a serem aplicados nesse nível/etapa/modalidade educacional, para que tenhamos uma educação de qualidade e um atendimento amplo (85%) da população na faixa etária de 15 a 17

anos. Seria preciso alcançar a marca de 1,62% do PIB. Ressalte-se que essa elevação é marcante, considerando que o Inep (2011) divulgou que, no ano de 2008, o Percentual do Investimento Direto em relação ao PIB no ensino médio foi de 0,66% do PIB.

### Conclusão: o Brasil e outros países

Os cálculos deste estudo, chegando em 2020 à marca de 1,62% do PIB como o volume de recursos a serem aplicados no EM e na educação profissional, estariam compatíveis com o contexto de o país passar a aplicar em educação um volume de recursos equivalente a 10% do PIB e não 7% do PIB, como estabelece o PL 8.035/2010 (BRASIL, 2011); os restantes 8,38% seriam, portanto, aplicados nos outros níveis/etapas/modalidades educacionais. Isto resultaria numa proporção de 0,162, entre o volume de recursos aplicados no EM e o volume total de recursos aplicados em educação.

Numa modelagem, para estudo, consideraremos que os países selecionados e listados na Tabela 8 (AMARAL, 2011; DOURADO; AMARAL, 2011) vão aplicar essa mesma proporcionalidade de seus recursos educacionais, dirigidos ao ensino médio. Para o Brasil, já especificamos os 10% do PIB aplicados em educação e, consequentemente, 1,62% aplicados no EM.

**Tabela 8 – Percentual do PIB aplicado no EM, considerando a modelagem deste estudo**

País	% PIB aplicado em educação	% PIB aplicado no EM, considerando-se a proporcionalidade entre o volume de recursos aplicados no EM e o volume total de recursos aplicados em educação deste estudo: 0,162
Yemen	9,6	1,56
Índia	3,2	0,52
Paraguai	4	0,65
Bolívia	6,4	1,04
Indonésia	3,2	0,52
China	1,9	0,31
Brasil*	10	1,62
Botswana	8,7	1,41
África do Sul	5,4	0,87
Cuba	9,1	1,47
México	5,4	0,87
Argentina	3,8	0,62
Chile	3,2	0,52

País	% PIB aplicado em educação	% PIB aplicado no EM, considerando-se a proporcionalidade entre o volume de recursos aplicados no EM e o volume total de recursos aplicados em educação deste estudo: 0,162
Uruguai	2,9	0,47
Rússia	3,8	0,62
Portugal	5,5	0,89
Coreia do Sul	4,6	0,75
França	5,7	0,92
Dinamarca	8,3	1,34
Canadá	5,2	0,84
Espanha	4,2	0,68
Austrália	4,5	0,73
Alemanha	4,6	0,75
Japão	4,9	0,79
Estados Unidos	5,3	0,86
Áustria	5,4	0,87
Noruega	7,2	1,17

Fonte: UNESCO (2010), CIA (2010) e cálculos deste estudo.

\*Considerando a aplicação de recursos financeiros equivalentes a 10% do PIB e, no EM, 1,62%.

Dessa forma, os países selecionados estariam aplicando por aluno/ano, em 2008, os valores constantes da Tabela 9.

**Tabela 9 – Valor aplicado por jovem em idade adequada para realizar o EM – países selecionados**

País	% PIB aplicado no EM, considerando-se a proporcionalidade entre o volume de recursos aplicados no EM e o volume total de recursos aplicados em educação deste estudo: 0,162	População em idade educacional adequada para realizar o EM	Valor aplicado por jovem em idade adequada para realizar o EM, em US\$ (PPP)
Iêmen	1,56	1.658.718	543,80
Índia	0,52	95.618.331	192,36
Paraguai	0,65	402.422	450,87
Bolívia	1,04	856.449	544,76
Indonésia	0,52	12.341.154	406,62
China	0,31	71.088.334	379,60
Brasil*	1,62	10.016.284	3.273,55

País	% PIB aplicado no EM, considerando-se a proporcionalidade entre o volume de recursos aplicados no EM e o volume total de recursos aplicados em educação deste estudo: 0,162	População em idade educacional adequada para realizar o EM	Valor aplicado por jovem em idade adequada para realizar o EM, em US\$ (PPP)
Botswana	1,41	86.982	3.888,80
África do Sul	0,87	3.018.179	1.414,44
Cuba	1,47	490.655	3.305,01
México	0,87	6.240.788	2.064,77
Argentina	0,62	2.049.589	1.675,97
Chile	0,52	1.191.975	1.061,18
Uruguai	0,47	160.146	1.408,12
Rússia	0,62	4.226.220	3.063,27
Portugal	0,89	337.347	6.127,58
Coreia do Sul	0,75	2.003.314	4.995,74
França	0,92	2.274.101	8.579,85
Dinamarca	1,34	198.792	13.460,07
Canadá	0,84	1.763.984	6.103,16
Espanha	0,68	885.909	10.498,90
Austrália	0,73	574.181	10.398,31
Alemanha	0,75	2.798.379	7.488,27
Japão	0,79	3.702.292	8.878,62
Estados Unidos	0,86	13.254.456	9.230,90
Áustria	0,87	201.354	14.033,02
Noruega	1,17	187.259	17.253,79

Fonte: UNESCO (2010), CIA (2010) e cálculos deste estudo.

\* Considerando a aplicação de recursos financeiros equivalentes a 10% do PIB e número de jovens com idade entre 15 e 17 anos da PNAD/2008.

O valor médio desse conjunto de países seria de US\$ 5.211,90, muito superior ao que seria o aplicado por aluno no Brasil (US\$ 3.273,55). Se compararmos com o valor médio dos países considerados desenvolvidos, de Portugal até a Noruega, na Tabela 9, a média atingiria valores extraordinariamente elevados, de US\$ 9.754,02 por jovem em idade adequada ao ensino médio.

Esse nível educacional, por ficar na interface entre o ensino fundamental e a educação superior, vive permanente crise de identidade, que precisa ser amenizada, e essa comparação nos permite afirmar que, se em 2020 o Brasil estiver aplicando o equivalente a 10% do seu PIB em educação e, desses recursos, 1,62% na educação de seus jovens de 15 a 17 anos, daremos um gigantesco passo para implantar uma

configuração na educação brasileira que atenda a esses jovens, com as características de motivação dos professores, de permanência dos estudantes, bloqueando a imersão precoce no mercado de trabalho, além do estabelecimento de definições e significados para esse nível educacional.

*Recebido em maio de 2011 e aprovado em julho de 2011.*

## Referências

AMARAL, Nelson Cardoso. Financiamento da educação básica e o PNE 2011-2020. **Retratos da Escola**. Brasília, v. 4, n. 6, p. 123-141, jan./jul. 2010.

\_\_\_\_\_. O novo PNE e o financiamento da educação no BRASIL: os recursos como um percentual do PIB. In: Seminário Brasileiro de Educação – CEDES, 3., 28 fev. a 2 mar. 2011, Campinas. **Anais...** Campinas: Unicamp, 2011.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 28 de novembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2009a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. **Relatório resumido da execução orçamentária do governo federal**. Brasília: MF, dez. 2009b. Disponível em: <[https://www.tesouro.fazenda.gov.br/downloads/lei\\_responsabilidade/RRdez2009.pdf](https://www.tesouro.fazenda.gov.br/downloads/lei_responsabilidade/RRdez2009.pdf)>. Acesso em: 10 jan. 2010.

\_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 8.035, de 20 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. **Câmara dos Deputados**, Brasília, 2010. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/internet/sileg/Prop\\_detalhe.asp?id=490116](http://www.camara.gov.br/internet/sileg/Prop_detalhe.asp?id=490116)>. Acesso em: 2 fev. 2011.

CAMARGO, Rubens Barbosa et al. **Problematização da qualidade em pesquisa de custo-aluno-ano em escolas de educação básica**. Brasília: INEP, 2006.

CENTRAL INTELLIGENCE AGENCY (CIA). **The World Factbook 2010**. Disponível em: <[https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/region/region\\_soa.html](https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/region/region_soa.html)>. Acesso em: 14 fev. 2010.

DOURADO, Luiz Fernandes; AMARAL, Nelson Cardoso. Financiamento e gestão da educação e o PNE 2011-2020: avaliação e perspectivas. In: DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas**. Goiânia: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) – 2008**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008a.

\_\_\_\_\_. Projeção da população do Brasil por sexo e idade: 1980-2050 – revisão 2008. **Estudos & Pesquisas**, n. 24, 2008b. Disponível em: <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao\\_da\\_populacao/2008/default.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2008/default.shtm)>. Acesso em: 9 jan. 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sinopses estatísticas –2008**. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/Sinopse/sinopse.asp>>. Acesso em: 02 dez. 2010.

\_\_\_\_\_. **Percentual de investimento público direto em relação ao PIB**. Disponível em: <[http://www.inep.gov.br/estatisticas/gastoseducao/indicadores\\_financeiros/P.T.D.\\_dependencia\\_administrativa.htm](http://www.inep.gov.br/estatisticas/gastoseducao/indicadores_financeiros/P.T.D._dependencia_administrativa.htm)>. Acesso em: 2 fev. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Banco de dados do Institute for Statistics: data centre**. Disponível em: <<http://stats.uis.unesco.org/unesco/TableViewer/document.aspx>>. Acesso em: 14 fev. 2010.

## **Funding secondary and vocational education** *Issues for the National Education Plan, 2011-2020*

**ABSTRACT:** The article discusses educational funding for 15 to 17 year-olds in the context of the 2011-2020 National Education Plan, in the light of the federal government proposal presented in the 2010 Law 8035. Considering that by 2020, the country will be applying funding to the tune of 10% of the GDP, a National Educational Conference target, it can be concluded that the financial investment per student still of educational age would be lower than that invested by other countries, selected according to the methodology presented in this study. Brazil must, therefore, make the education of its children, young people and adults a priority and pursue the National Educational Conference's goal of the GDP percentage.

*Keywords:* Secondary education. Vocational education. Funding. Investment per student. National Education Plan.

## **Financement de l'Enseignement secondaire et de l'Enseignement professionnel** *Questions pour le Plan National d'Education 2011/2020*

**RESUME:** L'article traite du financement de l'éducation des jeunes entre 15 et 17 ans dans le contexte du Plan National d'Education (PNE) 2011-2020, à la lumière de la proposition présentée par le gouvernement fédéral dans le Projet de Loi (PL) n° 8.035, de 2010. Si l'on considère que le pays arrivera en 2020 en injectant dans l'éducation des ressources financières équivalentes à 10% du PIB, objectif de la Conférence Nationale de l'Education (CONAE), on peut conclure que les valeurs investies par personne en âge d'étudier resteront encore en-dessous de celles investies par les autres pays sélectionnés par la méthodologie présentée dans cette étude. Le Brésil doit donc considérer comme prioritaire l'éducation de ses enfants, jeunes et adultes et poursuivre l'objectif proposé par la Conae, tel qu'indiquer le pourcentage du PIB.

*Mots-clés:* Enseignement secondaire. Education professionnelle. Financement. Valeur investie par étudiant. Plan National d'Education.

## **Financiamiento de la EM y de la EP** *Cuestiones para el PNE 2011/2020*

**RESUMEN:** El artículo discute el financiamiento de la educación de los jóvenes con edad entre 15 y 17 años en el contexto del Plano Nacional de Educación (PNE) 2011-2020, a la luz de la propuesta presentada por el gobierno federal en el Proyecto de Ley (PL) n° 8.035, de 2010. Al considerar que el país llegará a 2020 invirtiendo en educación recursos financieros equivalentes a 10% del PIB, meta de la Conferencia Nacional de Educación (Conae), concluyese que los valores aplicados por persona en edad educacional, todavía estarían abajo de aquellos aplicados por otros países seleccionados por la metodología presentada en este estudio. Por tal motivo, Brasil necesita colocar como prioridad la educación de sus niños, jóvenes y adultos para alcanzar la meta propuesta por la Conae, al especificar el porcentaje del PIB.

*Palabras clave:* Enseñanza media. Educación profesional. Financiamiento. Valor aplicado por estudiante. Plano Nacional de Educación.